



LEI Nº 1.711/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA – AFEPOL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social à ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA – AFEPOL durante o exercício de 2025 o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

013002.1339200072.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
RELACIONADAS À CULTURA

3.3.50.4300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FICHA 0000316

FONTES RECURSO: 150000000000 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 30 de junho de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal